



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

O Município de Anitápolis torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para manutenção e locação de central telefônica pabx em nuvem cloud e linhas fixas digitais para a prefeitura municipal de Anitápolis, a telefonia é um meio de comunicação de alta relevância para as realizações de atividades internas e externas a contratação de empresa de telefonia sendo que é um meio de comunicação de alta relevância para realizações de atividades internas e externas é principalmente para os Municípios ter acesso as informações necessárias. Pois estes serviços são essenciais à operacionalização das atividades prestadas pelo Município de Anitápolis.

#### I - DO OBJETO

1. O objeto é contratação de empresa especializada para manutenção e locação de central telefônica pabx em nuvem cloud e linhas fixas digitais para a prefeitura municipal de Anitápolis, a telefonia é um meio de comunicação de alta relevância para realizações de atividades internas e externas a contratação de empresa de telefonia sendo que é um meio de comunicação de alta relevância para realizações de atividades internas e externas é principalmente para os Municípios ter acesso as informações necessárias. Pois estes serviços são essenciais à operacionalização das atividades prestadas pelo Município de Anitápolis.

2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Lote: 01

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total Mês	Valor Total Ano
1	Linha Fixa Digital Ilimitada Individual (portabilidade)	8	Mês	R\$	R\$	R\$
2	PABX em Nuvem com Locação de Telefone IP Sem Fio	7	Mês	R\$	R\$	R\$
3	PABX em Nuvem com Locação de Telefone IP Com Fio/Headset	28	Mês	R\$	R\$	R\$

Valor Global do Lote: R\$

#### O SISTEMA PROPOSTO DEVE POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS A SEGUIR:

- A PROPONENTE deverá informar o nome do fabricante e o modelo do Sistema ofertado.
- A configuração mínima do equipamento a ser locado na **Prefeitura Municipal** é:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

- 2.1. O PABX\_IP deverá permitir acesso a ramal ou departamento por discagem rápida, com a possibilidade de especificar diferentes mensagens de acordo com o período (noturno/diurno) e dias (feriados/finais de semana);
- 2.2. O PABX-IP deverá possuir as funcionalidades mínimas, listadas a seguir:
- 2.3. Fluxo de atendimento:
- 2.4. Criar o fluxo da URA e editar o fluxo da chamada de forma simples e rápida;
- 2.5. Higienizador de Mailing:
- 2.6. O discador deverá realizar a chamada e caso não haja atendimento, o número é considerado improdutivo e retirado da lista, otimizando o tempo e aumentando a eficiência da operação;
- 2.7. Criptografia SRTP:
- 2.8. Permite segurança extra contra grampos telefônicos e invasões;
- 2.9. Classificador:
- 2.10. Esta funcionalidade deverá identificar e finalizar automaticamente as ligações não-humanas ou mudas, evitando que sejam passadas para o operador e reduzindo os custos com tarifas;
- 2.11. Blacklist:
- 2.12. Possibilidade de bloquear os números de telefone de clientes que solicitaram a exclusão de seus dados da base, evitando futuros contatos indesejados;
- 2.13. URA Inteligente:
- 2.14. Consulte e avalie informações do usuário de forma automática através da integração com outros sistemas, sem a necessidade de envolver o time de atendimento. Isso garante mais agilidade e precisão na condução do atendimento;
- 2.15. URA Reversa:
- 2.16. Deve permitir que o Discador identifique as necessidades do cliente e o conduza para a melhor opção, filtre clientes em potencial, realize campanhas diversas e aumente o indicador CPC (contato com a pessoa certa);
- 2.17. Tela do operador:
- 2.18. A tela do operador deve oferecer diversas funcionalidades para facilitar o trabalho, como o Softphone integrado para chamadas diretamente do computador, discagem manual, interação com o supervisor através do chat sussurro, sistema de ponto integrado, entre outras;
- 2.19. Dashboard de supervisão:
- 2.20. O Sistema deverá permitir o acompanhamento em tempo real por parte dos supervisores, métricas como o tempo médio de conversa e interação com as chamadas, além do acesso ao histórico completo de cada ramal devem ser disponibilizados;
- 2.21. Campanhas personalizadas:
- 2.22. Possibilidade de criar campanhas de alto desempenho para operações proativas, receptivas e blended, como áudios customizados; com definição de regras de discagem e outras configurações avançadas para uma campanha;
- 2.23. Integração com CRMs:
- 2.24. Possibilidade de Integração via API com o Sistema Administrativo CRM da Contratada;
- 2.25. Indicadores de performance:
- 2.26. Informações de tempo médio de espera, de atendimento e taxa de abandono diária, por filas de atendimento. Ramais online e o espaço em disco consumido;
- 2.27. Deve permitir configurar cada PABX de forma independente (Inclusive o Bilhetador);
- 2.28. Sem limite de ramais por PABX;
- 2.29. Painel Web em português;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

- 2.30. Perfil de acesso ao painel para o cliente final;
- 2.31. Perfil Administrador (visualiza todos os PABX do server);
- 2.32. Suporte técnico via e-mail e telefone;
- 2.33. Controle de uso do disco por PABX IP (empresa);
- 2.34. Hospedagem em data center do Brasil;
- 2.35. Ramais VoIP;
- 2.36. Fila de Atendimento;
- 2.37. URA – Unidade de Respostas Audível (IVR);
- 2.38. Controle de cobrança por cliente;
- 2.39. Extrato de chamadas com filtros por ramal, número destino e período;
- 2.40. Gravação de Chamadas;
- 2.41. Configuração do plano de discagem;
- 2.42. Configuração do DID com fila de atendimento;
- 2.43. Configuração de Tronco;
- 2.44. O Sistema de Comunicação de Voz deve ser capaz de receber e gerar chamadas com usuários de Skype / MS Teams, incluindo as seguintes facilidades:
- 2.45. Receber chamadas de usuários Skype;
- 2.46. Fazer e receber chamadas de equipamentos SIP conectados ao Skype / MS Teams;
- 2.47. Para utilização da solução Skype em conjunto com o Sistema de Voz, são de responsabilidade do órgão a contratação da solução Skype for Business / MS Teams;
- 2.48. Para possibilitar a integração a solução do Skype / MS Teams deverá compartilhar o entroncamento SIP com as chamadas corporativas, permitindo, pelo menos, 30 chamadas simultâneas;
- 2.49. Opcionalmente a solução poderá prover o serviço através de plugin no aplicativo cliente do MS Teams.
- 2.50. As chamadas geradas por usuários Skype / MS Teams para o Sistema de Comunicação de Voz poderão ser atendidas por uma recepcionista digital.
- 2.51. Sala de Conferência;
- 2.52. Transferência - Permitir que o usuário transfira ligações entre ramais ou números externos;
- 2.53. Pêndulo - Permitir que o usuário atenda mais de uma ligação, colocando a outra em espera;
- 2.54. Conferência - Permitir que diversos (mínimo de 5) usuários possam se falar simultaneamente;
- 2.55. Captura - Permitir que um usuário do mesmo grupo possa capturar as ligações de outro usuário/ramal;
- 2.56. Desvio - Permitir que o usuário desvie suas ligações para outro ramal ou número externo;
- 2.57. Não perturbe - Permitir que as ligações possam ser transferidas automaticamente para a caixa postal ou para outro ramal;
- 2.58. Senha para ligações (PIN Personal Identification Number) - Permitir o uso de senha para efetuar ligações de classes de chamadas específicas e rastreamento de consumo por usuário independente do ramal;
- 2.59. Transbordo - Permitir, caso o usuário esteja ocupado, transferir as ligações para outro ramal;
- 2.60. Música em espera permitir que sejam inseridas músicas de espera em formato Wave/Mp3 para serem tocadas de forma sequencial ou randômica;
- 2.61. Gravação - Permitir ao Administrador definir se o usuário será gravado em tempo integral ou por demanda;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br)

- 2.62. Transferência em caso de ocupado ou não atender - Permitir que a chamada seja transferida para outro número, no caso de o telefone estar ocupado ou não atender;
- 2.63. Categoria de ramal - Permitir que o administrador selecione, por ramal, permissões para acesso a linhas externas;
- 2.64. Grupo de busca;
- 2.65. Siga-me - Desvio automático de chamadas para outro número mediante configuração individual do ramal pelo próprio usuário;
- 2.66. Serviço noturno;
- 2.67. Deverá permitir a mudança geográfica da Unidade de Processamento Central através de uma rede IP padrão sem a necessidade de um link dedicado;
- 2.68. Ramal Restrito - Permitir que o usuário não tenha acesso a ligações externas (de entrada ou saída);
- 2.69. Ramal Semi-Restrito - Permitir que o Usuário possa receber ligações externas, mas as de saída somente podem ser realizadas através de telefonista ou senha;
- 2.70. Ramal Semi-Privilegiado - Permitir que sejam colocadas restrições para o usuário fazer ligações para fora da área local, ou da área do Estado, ou da área do país;
- 2.71. Ramal privilegiado - Sem restrições de uso;
- 2.72. Possuir sistema de Firewall Ativo, bloqueando automaticamente tentativas de invasão através das conexões SIP (brute-force attack), além do controle de portas e acessos;
- 2.73. Todas as mensagens de voz deverão ser no idioma português Brasil;
- 2.74. O Sistema de Telefonia PABX-IP deverá possuir uma URA (Unidade de Resposta Audível), com o objetivo de permitir que o PABX atenda as ligações e, através de uma gravação, oriente o usuário a digitar funções e assim encaminhar sua ligação para o setor ou ramal correto;
- 2.75. Possuir sistema automático de tarifação e bilhetagem com as seguintes funcionalidades:
- 2.76. O sistema (software) de bilhetagem deverá fornecer informações de todas as chamadas externas de saída, externas de entrada, podendo cada tipo de bilhete ser habilitado ou não nos relatórios da bilhetagem;
- 2.77. O sistema deverá proporcionar flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo do tipo Microsoft Excel ou similar. Todos os relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa;
- 2.78. O sistema de deverá permitir a análise de dados de tráfego que possibilite a medição e registros diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, duração de chamadas, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados, dentre outros;
- 2.79. O sistema deve emitir relatórios de utilização com, no mínimo, os seguintes campos:
- 2.80. Número chamado em ligação local, urbana, celular, DDD e DDI. (quando houver sinalização);
- 2.81. Número do ramal que originou a chamada;
- 2.82. Data de início da chamada;
- 2.83. A localidade/Estado destino da Chamada;
- 2.84. Hora de início da chamada / duração da chamada;
- 2.85. Deverá a URA permite que ligações sejam recebidas no número corporativo e recepcionadas por uma Unidade de Resposta Audível (URA). A chamada pode ser direcionada para um departamento (grupo de ramais) ou ramal específico, de acordo com a opção escolhida pelo usuário;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS  
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br)

- 2.86. Deverá a também permite criar sub-URAs, conhecido como árvores de URA. Dessa forma, é possível estruturar fluxos complexos de atendimento;
- 2.87. Deverá além de todas as facilidades, a URA conta com a gravação de todas as chamadas, podendo exportar ou ouvi-las através do painel de gestão;
- 2.88. Identificação e Bloqueio de Invasões:
- 2.89. Módulo de Segurança deverá possuir um mecanismo avançado que identifica e bloqueia IPs e portas de rede específicas de usuários maliciosos. Isso reduz significativamente o risco de fraudes em suas ligações VoIP;
- 2.90. Lista de Exceção de IPs: Deverá cadastrar endereços IPs em uma lista de exceção. Isso garante que seus usuários legítimos não sejam afetados pelas medidas de segurança, proporcionando tranquilidade para suas operações;
- 2.91. Duplo Fator de Autenticação: Deverá ser adicionado uma camada adicional de segurança à telefonia. Além da autenticação por usuário e senha, sistema deverá validar o IP público de origem da solicitação. Apenas conexões legítimas poderão ser autorizadas;
- 2.92. Criptografia SIP: Todas as sinalizações SIP trocadas com outros servidores deverão ser criptografadas, garantindo a confidencialidade das comunicações e a proteção contra possíveis interceptações maliciosas.
- 2.93. Módulo de Permissões:
- 2.94. Controle de Acessos Personalizados: Módulo com Permissões para garantir o controle adequado dos acessos à plataforma PABX IP. Deve permitir a personalização de cada usuário para visualizar e gerenciar, de acordo com seus perfis de acesso, em conformidade com os padrões de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 2.95. Recursos do Módulo de Permissões: Controle de Acessos Personalizados: Deverá com o Módulo de Permissões, definir as permissões de cada usuário de forma granular. Isso significa que você pode restringir ou permitir o acesso a recursos específicos da plataforma com base nas necessidades individuais de cada membro da equipe;
- 2.96. Segurança: Deve garantir que apenas as pessoas autorizadas possam acessar informações confidenciais e realizar ações críticas na plataforma. Isso protege sua empresa contra possíveis violações de segurança;
- 2.97. Conformidade com a LGPD: Deverá restringir o acesso a informações confidenciais, assim deverá estar alinhado com as diretrizes da LGPD, que exigem a proteção dos dados pessoais dos clientes e funcionários;
- 2.98. Gerenciamento: O Módulo de Permissões deve permitir ajustar as permissões de acordo com as mudanças nas funções e responsabilidades dos usuários.
- 2.99. Conformidade Legal: O sistema deverá cumprir as regulamentações de privacidade de dados, como a LGPD;
- 2.100. Eficiência Operacional: Deve permitir que os usuários acessem apenas o que é relevante para suas funções;
- 2.101. Integrações-Chave: Integração com CRMs do Mercado. O PABX IP deve permitir integração aos principais CRMs do mercado, através de API, registrar chamadas no histórico de oportunidades e encaminhar chamadas para o responsável da conta, tudo sem a necessidade de URAs;
- 2.102. Customizações Específicas: Deve possibilitar customizações no sistema do PABX IP de acordo com suas necessidades exclusivas;
- 2.103. Integração com o Google Drive: Deve possibilitar integração com o Google Drive, permitindo que os arquivos de áudio sejam automaticamente armazenados na nuvem;
- 2.104. Deverá permitir integração com o armazenamento da nuvem da Contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

- 2.105. Personalização: Deve permitir personalização nas configurações, incluindo o Bilhetador, para atender às necessidades exclusivas de cada setor ou divisão;
- 2.106. Sem Limite de Ramais por PABX: Não deverá existir restrições quanto ao número de ramais a serem criados no PABX IP, ou seja, a expansão deve ser escalável de acordo com a necessidade da Contratante;
- 2.107. Painel Web em português;
- 2.108. Controle de Uso do Disco por PABX IP: Deve permitir o gerenciamento do espaço em disco atribuído ao PABX;
- 2.109. Extrato de Chamadas com Filtros Personalizados: Permitir acesso aos extratos detalhados de chamadas com filtros específicos por ramal, número de destino e período, permitindo uma análise aprofundada dos registros de chamadas;
- 2.110. Gravação de Chamadas: Deve permitir a gravação de chamadas para fins de monitoramento, treinamento e conformidade;
- 2.111. Configuração do Plano de Discagem: Deve possibilitar a personalização do plano de discagem para atender necessidades específicas;
- 2.112. Configuração do DID com Fila de Atendimento: Deve associar números de Discagem Direta Inseridos (DID) a filas de atendimento;
- 2.113. Configuração de Tronco: Deve permitir a configuração dos troncos para conexão com operadoras de telefonia;
- 2.114. Sala de Conferência: Deve permitir a criação de salas de conferência virtuais para reuniões e colaboração de equipe;

### 3. TELEFONES IP

#### 3.1. TELEFONES IP COM FIO

- 3.1.1. Deverá ser fornecido terminal IP obrigatoriamente com protocolo SIP conforme RFC 3261.
- 3.1.2. Deve possuir, especificamente para o modelo do produto ofertado, a certificação ANATEL conforme resolução 242. O certificado deve estar disponível no site da Anatel para verificação conforme os documentos anexados pela Agência durante os testes de homologação – Certificados de laboratório e fotos.
- 3.1.3. Deve possuir no mínimo 2 contas SIP
- 3.1.4. Deve possuir no mínimo 2 teclas de linha
- 3.1.5. Deve possuir tecla de caixa postal com LED para indicação de mensagem
- 3.1.6. Deve permitir teclas DSS sem papel
- 3.1.7. Deve permitir captura de chamadas em grupo usando a tecla \* (asterisco).
- 3.1.8. Deve possuir display gráfico LCD 132 x 48 pixels
- 3.1.9. Deve possuir display com luz de fundo
- 3.1.10. Deve possuir a língua Português (Pt-br) para todas as informações apresentadas aos usuários.
- 3.1.11. Deve possuir tecla dedicada para acesso à função de viva voz.
- 3.1.12. Deve possuir tecla para acesso ao Headset com entrada RJ-9.
- 3.1.13. Deve possuir porta para conexão de fone de ouvido tipo Headset (fone de cabeça), independente da porta de conexão do handset (monofone).
- 3.1.14. Deve possuir tecla dedicada para ativar a função mudo (mute).
- 3.1.15. Deve possuir tecla dedicada para controle de volume.
- 3.1.16. Deve possuir tecla dedicada para transferência de chamada
- 3.1.17. Deve possuir histórico de chamadas: discadas / recebidas / perdidas.
- 3.1.18. Deve possuir 4 (quatro) teclas do tipo softkey (que variam com o contexto do display), para o acesso às funcionalidades.
- 3.1.19. Deve possuir o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

- 3.1.20. Deve possuir o Codec G.722 (64 kbit/s).
- 3.1.21. Deve possuir o Codec G.726
- 3.1.22. Deve possuir o Codec G.729AB (8 kbit/s).
- 3.1.23. Deve possuir Buffer de Jitter adaptável (AJB)
- 3.1.24. Deve possuir viva-voz full duplex e monofone, ambos com qualidade de áudio em HD.
- 3.1.25. Deve possuir cancelamento de eco.
- 3.1.26. Deve possuir sinalização DTMF conforme RFC 2833.
- 3.1.27. Deve possuir mini-switch integrado com 2 (duas) interfaces de rede (Network e PC) 10/100/1000 Base RJ-45.
- 3.1.28. Deve possuir IEEE802.1Q.
- 3.1.29. Deve possuir IEEE802.1p.
- 3.1.30. Deve possuir IEEE 802.3af. Classe 1
- 3.1.31. Deve possuir protocolo IEEE 802.3 az - Green Energy Efficient Ethernet
- 3.1.32. Deve possuir SNTP, para o sincronismo de data e hora do sistema.
- 3.1.33. Deve possuir LDAP para acesso a agenda corporativa ou suportar arquivo xml para importação da agenda.
- 3.1.34. Deve possuir agenda para 1000 números
- 3.1.35. Deve possuir blacklist para programação de números a serem bloqueados.
- 3.1.36. Deve possuir FTP ou HTTPS/HTTP.
- 3.1.37. Deve possuir autenticação 802.1x.
- 3.1.38. Deve possuir LLDP-MED
- 3.1.39. Deve possuir encriptação SIP TLS no próprio aparelho, sem a necessidade de módulos externos ou adaptadores.
- 3.1.40. Deve possuir encriptação ZRTP

### 3.2 SOFTPHONE PC

3.2.1. A CONTRATADA deverá indicar aplicativo(s) para PC e celular com sistema operacional Android, iOS e Windows, que possam ser utilizados em conjunto com o sistema e que sejam gratuitos.

### 3.3 TELEFONES IP SEM FIO

- 3.2.1. Sistema dect de base + 1 ramal sem fio (apenas 1 ramal por base);
- 3.2.2. Display luminoso;
- 3.2.3. Tecnologia DECT 6.0;
- 3.2.4. Codecs Suportados: G.711, G.729, G.726 e G.722;
- 3.2.5. Configuração Via display, navegador web ou arquivo central via servidor TFTP, HTTP e HTTPS;
- 3.2.6. Atualização de Firmware Localmente;
- 3.2.7. Funcionalidades de Voz: Supressão de silêncio, VAD, CNG, cancelamento de eco e PLC;
- 3.2.8. NAT Atravessamento automatizado sem manipulação manual do firewall/NAT;
- 3.2.9. Gerenciamento Remoto: Suporte a gerenciamento e configuração remota;
- 3.2.10. Conta VoIP: Registro de 1 conta;
- 3.2.11. Capacidade: 1 Fone;
- 3.2.12. Toques: 7 tipos polifônicos com 8 opções de volume;
- 3.2.13. Função: Não perturbe e localizador de fone;
- 3.2.14. Agenda: 100 contatos;
- 3.2.15. Registro de Chamadas: 15 atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

- 3.2.16. Viva-voz: No Fone;
- 3.2.17. Entrada para fone de ouvido;

#### 4. LINHAS FIXAS

4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC/SIP) - Tronco VoIP; Fixo para Fixo e Fixo para Móvel, Local e DDD, atendendo demandas da Prefeitura de Anitápolis conforme especificações que seguem:

4.2. Franquia ilimitada para as discagens Fixo para Fixo, Fixo para Móvel, Local e DDD;

4.3. A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade de 8 linhas avulsa mantendo o mesmo número divulgado de todas;

4.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenção, a fim de garantir a disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, nos termos deste edital.

4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma ferramenta de contato rápido para suporte técnico, preferencialmente com canal de atendimento via WhatsApp.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer um sistema de comunicação de voz sobre IP (VoIP) que utilize o protocolo SIP (Session Initiation Protocol) para sinalização e controle multimídia para chamadas de voz, suprimindo as necessidades de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de Anitápolis, mediante cotação Serviço Telefônico IP – SCM/STFC nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, na Prefeitura;

4.7. Não será permitido a utilização de ATA/GATEWAY para conversão IP/Analógico. Somente serão aceitos telefones IP com e sem fio conforme termo de referência;

4.8. A solução ofertada deverá prover suporte aos seguintes codecs de voz padrões de mercado: G.711 type A-law e G.711 type  $\mu$ -law; G.722; G.729, G.729A ou G.729AB;

4.9. A CONTRATADA deve liberar acesso a um painel web, onde seja possível visualizar a bilhetagem e extrato de ligações em tempo real e também registros anteriores há no mínimo 12 meses, bem como ativação de funções de siga-me direto nas linhas, sem necessidade de abertura de chamado técnico, tendo a própria CONTRATANTE autonomia para ativar e desativar tais serviços.

4.10. A contratação dos serviços é necessária visando a otimização no serviço de telefonia. A estrutura atual, composta por linhas analógicas via par metálico e adaptadores/gateways, não é suficiente para suprir as necessidades da administração pública. Com isso, constatou-se diversos problemas na qualidade das ligações, desde falhas de sinal até quedas de ligação. Sendo assim, optou-se pela aquisição de um link de mais qualidade e robustez

4.11. Optou-se por autenticar as linhas via SIP TRUNK por oferecer as mesmas funcionalidades de uma conexão digital. A diferença é que não precisa de uma conexão exclusiva com a operadora. A conexão entre o PABX e a operadora que fornece o serviço SIP Trunk é realizada através da rede de dados (Internet), não necessitante de um LINK EXCLUSIVO da mesma operadora SIP.

4.12. O município disponibilizará internet fibra óptica já existente em todos os locais onde irá ser instalado o telefone IP, sendo que instalação interna (do telefone até o ponto de internet) por conta da CONTRATADA;

Prestação de serviços de manutenção

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 27 de novembro de 2024 e encerra em 29 de novembro de 2024 as 17:00hs.

## III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico [licita@anitapolis.sc.gov.br](mailto:licita@anitapolis.sc.gov.br) no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.
- h) A CONTRATADA deverá ter no mínimo 01 ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES como responsável técnico registrado no CREA/SC, bem como registro da empresa no órgão fiscalizador competente. Não será aceito o responsável técnico com formação em outras áreas da Engenharia,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail: [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br)

como por exemplo Civil, Mecânica ou Elétrica. Também não serão aceitos profissionais de nível técnico. Apresentar registro do profissional, da empresa no órgão fiscalizador competente (CREA/SC) e também o contrato de prestação de serviço entre profissional e empresa.

i) Em relação ao suporte e tempo de resposta em caso de manutenções corretivas: Parada Total do sistema, causando impossibilidade de realizar e receber ligações = 1 horas úteis (remoto); Parada Parcial do sistema, causando impossibilidade de realizar ou receber ligações = 3 horas úteis (presencial).

j) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta a proponente deverá realizar vistoria obrigatória para o conhecimento do objeto ou local da prestação dos serviços.

k) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

l) Apresentação de declaração assinada por servidor competente da Prefeitura Municipal de Anitápolis, de que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos produtos e serviços solicitados objeto da licitação, tomando plena ciência das condições necessárias e dos graus de dificuldades existentes.

m) Termo de autorização e/ou ato expedido pela Anatel para prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM.

n) Termo de autorização e/ou ato expedido pela Anatel para prestação de serviços telefônico fixo comutado – STFC.

o) Apresentar no mínimo uma certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da empresa devidamente habilitado junto ao CREA/SC para executar os serviços semelhantes ao objeto deste certame.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

**CNPJ 82.892.332/0001-92**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0188 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br)

contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Anitápolis, 27 de novembro de 2024.

**Solange Back**  
Prefeita Municipal